



BOTUCATU, 29 DE NOVEMBRO DE 2007 - ANO XVII - 925

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sérgio Parada

II Festival de Literatura Infanto - Juvenil prossegue nesta quinta e sexta-feira

Prosseguem nesta quinta e sexta-feira, dias 29 e 30 de novembro, no Centro Municipal de Educação Permanente [Cemep], as atividades do II Festival de Literatura Infanto-Juvenil. A iniciativa é da Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

O evento, que teve início na última segunda-feira, dia 26, reúne trabalhos desenvolvidos pelas escolas municipais ao longo do ano letivo. São projetos de incentivo à leitura, sendo que cada unidade desenvolveu o seu método conforme a idade do aluno. Haverá apresentação de peça teatral, oficinas de dança, de Mamulengo, contação de histórias com o Chá das Bruxas e Chá das Princesas, sarau de poesias e outras atividades.

Estrutura - Ensinar e despertar o gosto pela leitura são os principais objetivos do

festival. Para isso, a comissão organizadora montou uma grande estrutura para acolher trabalhos de 10 escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Cada unidade ganhou um espaço para expor seus trabalhos desenvolvidos junto aos seus alunos durante o ano letivo.

Segundo a Secretaria de Educação, mais de 12 mil alunos deverão passar pelo local durante os quatro dias de evento. São crianças de 12 escolas municipais de Ensino Fundamental, 38 de Educação Infantil e visitantes de escolas particulares e da rede estadual de ensino.

Oficinas—A programação do Festival de Literatura Infanto-Juvenil é extensa. As oficinas serão realizadas simultaneamente em diversas salas do Centro Municipal de Educação Permanente [Cemep].

Neste ano, o Festival contará também com atrações ao ar livre.

No dia 30, as atividades que seriam realizadas na Catedral foram transferidas para a Praça Coronel Moura [Paratodos]. Às 14 horas, o Grupo Faz de Conta apresentará a peça teatral “Rapunzel”. Às 14h30, os alunos da Escola Municipal Angelino de Oliveira farão a “Dança dos Bichos”. Às 15 horas, tem a “Dança do Arco Íris” com os alunos do CEI Professor João Queiróz Marques. A programação se encerra às 15h30, com apresentação da peça “Malazarteano”, de Solange Rivas.

A programação do II Festival de Literatura Infanto-Juvenil se estenderá no período de 1º a 10 de dezembro, com o intercâmbio entre as escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil com apresentação de peças teatrais, danças e coral.

Confira ao lado a programação desta quinta e sexta-feira.

III

ESCOLA	ATIVIDADE	APRESENTAÇÃO
1001	Escola Municipal	Escola Municipal
1002	Escola Municipal	Escola Municipal
1003	Escola Municipal	Escola Municipal
1004	Escola Municipal	Escola Municipal
1005	Escola Municipal	Escola Municipal
1006	Escola Municipal	Escola Municipal
1007	Escola Municipal	Escola Municipal
1008	Escola Municipal	Escola Municipal
1009	Escola Municipal	Escola Municipal
1010	Escola Municipal	Escola Municipal

Quint-feira (29 de novembro)

- 10h30 - Chá das Bruxas - contação de histórias
- 10h45 - Chá das Princesas - contação de histórias
- 11h15 - Malazarteano - peça teatral
- 11h30 - Dança dos Bichos - dança
- 11h45 - Dança do Arco Íris - dança
- 12h15 - Rapunzel - peça teatral

VI - Grupo de Parada

ESCOLA	ATIVIDADE	APRESENTAÇÃO
1001	Escola Municipal	Escola Municipal
1002	Escola Municipal	Escola Municipal
1003	Escola Municipal	Escola Municipal
1004	Escola Municipal	Escola Municipal
1005	Escola Municipal	Escola Municipal
1006	Escola Municipal	Escola Municipal
1007	Escola Municipal	Escola Municipal
1008	Escola Municipal	Escola Municipal
1009	Escola Municipal	Escola Municipal
1010	Escola Municipal	Escola Municipal

Prazo para adesão ao REFIS é prorrogado até 28 de dezembro

Os vereadores botucatuenses votaram em sessão extraordinária da Câmara Municipal de segunda-feira, dia 26 de novembro, o Projeto de Lei que prorroga até o dia 28 de dezembro, o prazo para que o contribuinte inscrito na Dívida Ativa do município, possa aderir ao Refis – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Botucatu, instituído através da Lei 4.808.

O prazo para a adesão ao REFIS terminaria no dia 30 de novembro. O mesmo projeto prevê que os débitos fiscais não previstos na Lei 4.808, a partir do dia 1º de janeiro de 2008, poderão ser parcelados em até 36 meses, isso na via administrativa ou judicial. Porém, os débitos objeto de parcelamento serão

atualizados, incidindo juros e multa de mora.

Programa – O contribuinte que optar pelo Refis, poderá quitar seus débitos à vista com 100% de desconto nos juros e multa de mora. Além do desconto à vista, o contribuinte também poderá pagar seu débito parcelado em até 12 parcelas com 80% de desconto nos juros e multa; de 13 a 24 parcelas com desconto de 60% nos juros e multa; de 25 a 36 parcelas com desconto de 40% nos juros e multa; de 37 a 48 parcelas com desconto de 20% nos juros e multa; e de 49 a 60 parcelas sem desconto algum. Vale ressaltar que as parcelas não poderão ter valor inferior a R\$ 30,00.

Para aderir ao programa, o contribuinte tem que estar com o pagamento dos impostos de 2007 em dia. Quem não estiver

em dia com o exercício de 2007, não pode deixar para pagar no último dia, pois a baixa só ocorre três dias após o pagamento e sem a comprovação de que foi pago, não é possível fazer o parcelamento da dívida de anos anteriores.

Os parcelamentos são feitos diretamente na Seção de Dívida Ativa que está preparada e equipada para receber os contribuintes durante este período. Toda arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do ISS – Imposto Sobre Serviços, é investida no próprio município, em educação, saúde e infraestrutura.

Os interessados deverão comparecer no Prédio da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8 às 10h30 ou das 13

às 17 horas.

Ajuizamento—A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos alerta os contribuintes inscritos na Dívida Ativa, que estão sendo ajuizados os débitos de IPTU inscritos em dívida ativa, referentes aos exercícios de 2002 a 2006. O contribuinte que tiver débito de 2002, independentemente da data de término do REFIS, deve procurar o setor de dívida ativa da Prefeitura para quitação ou parcelamento do seu débito, pois caso compareça após o ajuizamento terá que pagar custas processuais para o

Estado, diligência de oficial de justiça e honorários advocatícios.

Os débitos são ajuizados por setores do município. Começou pelos ímpares, de forma decrescente. Já foram ajuizados os setores 15, 13 e 11.

Nesta terça-feira, dia 27, foi ajuizado o setor 09 e assim será feito a até o setor 01. Em seguida serão ajuizados os setores pares, em ordem decrescente, do 14 ao 02. O ajuizamento terminará, no máximo, no dia 13 de dezembro.

acesse o site
www.botucatu.sp.gov.br

Coral comemora 20 anos com apresentação no Municipal

O Coral Municipal "Cidade de Botucatu" está em ritmo freqüente de ensaios para o concerto que acontece no próximo sábado, dia 1º de dezembro, às 20h30, no Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci. O evento terá entrada franca e marcará o 20º Aniversário do Coral.

O repertório do espetáculo será variado, passando por temas brasileiros, negro spiritual e popular internacional, que serão interpretados por 32 vozes. O aniversário do Coral também tem grande representação para os seus participantes. "Estou feliz por fazer parte do Coral e poder participar desse momento especial. Já estou aqui há 15 anos e pretendo ficar até quando puder", disse Haydê Santos Teixeira, muito satisfeita com a comemoração.

Destaques: O concerto comemorativo terá números

especiais, com a apresentação de antigos coralistas. Participarão três cantores, sendo eles Ricardo Iozzi, Josely Antônio e Eloisa Baldin, além de Marizilda Hein, ao piano, que são pessoas que com história no Coral.

O encerramento será marcado pelo acompanhamento da Orquestra Sinfônica de Botucatu, com a execução do tema "Glória", de Vivaldi. Nos demais números, o Coral será acompanhado por Maira Ferreira [piano], Rodrigo Angêla [baixo], Renato Marques Pereira [percussão] e Claudemir Ferreira [violão].

O concerto comemorativo de 20 anos do Coral é uma realização da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones 3882-0133 e 3882-1489.



CRST recebe equipamentos para trabalho de campo

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Botucatu [CRST] recebeu no último dia 19, uma máquina fotográfica digital 6.0, um notebook e uma filmadora com mini DVD. Os equipamentos foram doados pelo Ministério Público da União – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região e servirão como suporte ao trabalho de campo da equipe do CRST.

A doação faz parte de um trabalho que o Ministério desenvolve junto aos municípios que trabalham na aplicação das normas de segurança de medicina e conforto em prol do trabalhador.

Segundo o Procurador do

Trabalho, Marcus Vinícius Gonçalves, a verba para a compra desses equipamentos vem das multas aplicadas às empresas que descumpriram os termos de conduta que deveriam seguir junto aos trabalhadores. "O nosso objetivo é dar instrumentos para que os Centros possam ter o maior número de provas possíveis em suas ações. A filmadora, por exemplo, pode ser utilizada em entrevistas com funcionários nas inspeções feitas nas

empresas", explica Gonçalves.

Antes de chegar aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, os recursos oriundos das multas eram destinados apenas ao Fundo de Amparo ao Trabalhador [FAT]. Hoje, o dinheiro é revertido na compra de equipamentos para os municípios, que destinam às equipes de CRST, ou para entidades assistenciais sem fins lucrativos.

acesse o site
www.botucatu.sp.gov.br

Servidores ganharão refeitório

O prédio da Prefeitura Municipal, no próximo mês de dezembro, ganhará um local para a refeição de seus servidores. O local funcionará no piso superior, onde antes estava localizado o arquivo geral.

O refeitório que vai receber o nome de "Fernando de Santi", em homenagem ao servidor municipal falecido no ano de 2005, terá capacidade para 24 pessoas sentadas. O horário de funcionamento será das 11 às 13 horas.

A obra tem por objetivo proporcionar maior conforto aos servidores que fazem suas refeições nas dependências da Prefeitura. Essa reestruturação vai possibilitar o remanejamento da cozinha e copa, que passarão a funcionar no local. Também será feita uma sala de estar para o descanso dos funcionários durante a hora do almoço, com instalação de sofá e televisão.

A antiga cozinha será desativada e passará a funcionar junto ao refeitório. As obras fazem parte do plano de reestruturação do prédio da Prefeitura Municipal, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Administração.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sérgio Parada (Mtb 22.612)
Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Jorge de Campos Júnior e Cleber Novelli.

Diagramação: Fabio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Chá das Princesas é uma das atrações do II Festival de Literatura Infanto-Juvenil

Prefeitura informatiza bibliotecas e amplia acervo de livros

Como forma de organizar o acervo existente e, em consequência, melhorar a consulta sobre o material e o sistema de empréstimo de livros, a Prefeitura de Botucatu, através das secretarias de Educação e Cultura, está informatizando as bibliotecas da rede municipal de ensino.

Até o início do próximo ano, todas as bibliotecas serão informatizadas, no total de 11, sendo 10 escolas e a biblioteca do Centro Municipal de Educação Permanente [Cemep].

Desde o início deste ano, já foram equipadas quatro bibliotecas, totalizando 20.630 livros. “Com os livros registrados neste sistema, o responsável pela biblioteca poderá achar o material procurando por assunto, autor ou título. Essa informatização agiliza o trabalho e ainda proporciona um maior controle de empréstimos de livros”, explica a bibliotecária, Gilda

Fumes.

Segundo a Secretaria de Educação, futuramente pretende-se estabelecer um sistema de consulta que permitirá conhecer o acervo disponível em qualquer uma das bibliotecas das secretarias de Cultura e de Educação.

Além da informatização, a Prefeitura também está investindo na aquisição de livros novos. Uma grande compra foi realizada no final de 2006 e a entrega foi feita no início de 2007. Como o objetivo das secretarias de Educação e de Cultura é fazer das bibliotecas um espaço de consulta da população em geral, a compra realizada em 2006 abrange todos os gêneros literários. Todavia, pelas características das escolas municipais, uma parte significativa dos livros é de literatura infanto-juvenil. Cada escola receberá, até o final do ano, aproximadamente 3 mil títulos diferentes.

A informatização das



bibliotecas e a ampliação do acervo são projetos das secretarias de Educação e de Cultura voltados para a formação de leitores na cidade de Botucatu. Para tanto, outras ações são desenvolvidas, entre as quais: os concursos literários;

a participação em eventos nacionais como o Escrevendo o Futuro; a realização do Festival de Literatura Infanto-Juvenil; e os cursos para os profissionais da Educação.

A realização de concurso para a contratação de Agentes

de Atividades Escolares também é outro foco importante, cuja função principal será a de cuidar das atividades da Biblioteca Escolar, não apenas no empréstimo de livros, mas no desenvolvimento de atividades que estimulem a leitura.

Prefeitura lança Curso de “Promotoras Legais Populares”

A Prefeitura de Botucatu lançou no último dia 20 de novembro, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o 1º Curso de Capacitação de “Promotoras Legais Populares” - 2008, um projeto de cidadania com raça, etnia, orientação sexual e classe social.

Promotoras Legais são mulheres que trabalham a favor dos segmentos populares, na comunidade da qual fazem parte, a fim de combater a discriminação. O curso é

totalmente gratuito e pretende mostrar os mecanismos e caminhos na luta contra a violência e o desrespeito.

As aulas acontecerão todas as sextas-feiras, das 19 às 22 horas, ministradas por profissionais das áreas de direito, saúde e social, e por pessoas ligadas a movimentos feministas e populares. A data prevista para o início do curso é 14 de março de 2008, com formatura a ser realizada em 5 de setembro do mesmo ano.

As inscrições para as interessadas estão abertas e podem ser efetuadas sem custo nas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Segurança, ou na OAB de Botucatu, durante o horário comercial, até o dia 10 de dezembro. Além das aulas, o curso contará com 30 horas de estágio, que as alunas deverão cumprir em órgãos municipais ou estaduais, sindicatos, organizações não-governamentais, empresas,

entre outros.

O 1º Curso de Capacitação de “Promotoras Legais Populares” é coordenado pela Prefeitura de Botucatu, através das Secretarias de Assistência Social e de Segurança. O projeto tem o apoio do Fórum Permanente da Mulher, Instituto Giramundo Mutuando e OAB - Comissão da Mulher Advogada.

Confira ao lado os endereços para a inscrição:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Silva Jardim, nº 395 – Centro.
Telefone: 3882-0666

Secretaria Municipal de Segurança
Praça Dom Luiz Maria de Santana, nº 176 – Centro
Telefone: 3882-6342

OAB-Botucatu
Praça 15 de Novembro, nº 30 – Centro - Telefone: 3882-4271

Iniciada a construção de muro de fechamento no pontilhão

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, iniciou no último dia 21, a construção de um muro para fechar o espaço que ficou sob o pontilhão da linha férrea que corta a Rua Major Matheus.

Serão erigidos muros em ambos os sentidos da rua, com objetivo de oferecer maior segurança aos munícipes que trafegam pela via, bem como ocasionar uma revitalização estética do local.

Os muros serão construídos em tijolos e posteriormente rebocados e pintados, sendo que cada um



terá aproximadamente 15 metros de comprimento, com uma altura entre 2,35 e 4 metros. Os trabalhos deverão se estender pelas próximas semanas.

Canteiro - Visando também a melhoria estética da Rua Major Matheus, a

Secretaria Municipal de Obras desenvolveu uma reforma paisagística em seu canteiro central.

O canteiro, que divide as vias, recebeu novos blocos de grama, flores e pintura. Esse trabalho está sendo realizado desde o início desta semana.

Iniciada a revitalização da Praça da Bandeira

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, iniciou no último dia 19, as obras de revitalização da Praça da Bandeira.

A praça está localizada na área central da cidade, onde está sediada a Diretoria Regional de Ensino. O projeto prevê reforma total do local, e deverá se estender pelos próximos três meses.

Está prevista para ser feita a troca de piso calçamento e novo alinhamento de guias, nova iluminação, com postes de luz e iluminação de solo, novo projeto paisagístico, com canteiros e jardinagem, além de novos bancos em madeira e nova pintura. Os funcionários encarregados da obra já executaram a quebra dos canteiros centrais e do antigo piso, na última semana.

As obras de revitalização da Praça da Bandeira fazem parte do cronograma de revitalizações de praças do município, e de pedidos dos dirigentes da Diretoria Regional de Ensino.



Fogo. Apague esta idéia.

Uma Campanha da Secretaria de Meio Ambiente de Botucatu



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.854

de 27 de novembro de 2007

“Dispõe sobre doação de imóvel a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado doar a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu, CNPJ nº 50.823.988/0001-67, a área a seguir caracterizada, destinada à ampliação das instalações da referida entidade.

“Lote de terreno sob nº U-2/1-C-B da Avenida João Batista Carnietto, nesta cidade e Município de Botucatu, medindo 27,00 metros de frente para o lote nº 2-A/2-B de propriedade da Associação de Deficientes Físicos de Botucatu (ADEFIB) na Avenida João Batista Carnietto; de um lado divide com o lote nº U-2/1-C de propriedade do Município de Botucatu e mede 8,62 metros em ângulo e 39,31 metros em reta; de outro lado divide com o lote nº U-1 e parte do lote nº 2-A/1 de propriedade da Associação de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo e mede 46,33 metros; no fundo divide com o lote nº 2-C de propriedade da Universidade Estadual Paulista – Unesp e mede 22,00 metros, encerrando área de 1.036,82 metros quadrados.”

Matrícula (anterior) 32.420 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º. O bem objeto da doação deverá ser utilizado exclusivamente para ampliação das atividades estatutárias da ADEFIB.

§ 1º - A donatária terá o prazo improrrogável de 12 (doze) meses para início das obras e 36 (trinta e seis) meses para conclusão, contados da data da escritura pública de doação.

§ 2º - O bem doado através da presente Lei reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de indenização, se descumpridas as condições nesta estabelecidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

LEI Nº 4.855

de 27 de novembro de 2007

“Dispõe sobre a Regularização de Desdobramento de Lote e de Obra Clandestina”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os lotes de terrenos localizados nas Zonas de Uso constantes na Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999, Z2 a Z6 e ZCR-1 a ZCR-7, com área superior a 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados e com testada igual ou superior a 5,00 (cinco) metros, que já se encontram desdobrados de fato, poderão ser regularizados, após parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e respeitadas as restrições convencionais registradas no cartório competente.

§ 1º - Os processos deverão ser apresentados individualmente por propriedade a ser desmembrada. § 2º - Os benefícios desta lei restringem-se a apenas um desdobro por lote (01 lote em 02 lotes).

§ 3º - Os projetos de desmembramento deverão ser submetidos ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua aprovação, sob pena da caducidade da aprovação.

Art. 2º. Para a regularização de que trata o art. 1º desta lei, os proprietários do lote deverão, dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), contados a partir da data de publicação desta lei, protocolar na Prefeitura Municipal de Botucatu requerimento de desmembramento endereçado ao Prefeito Municipal, comprovando o desdobramento de fato, acompanhado dos seguinte documentos:

I – Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II – Certidão Negativa de Débitos Municipais (artigo 2º, III, da Lei nº 2.482/85) e quitação dos valores do exercício financeiro em vigor;

III – 03 (três) vias do projeto completo;

IV – 03 (três) vias do memorial descritivo;

V – 01 (uma) via ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Art. 3º. As construções existentes na Zona Urbana do Município de Botucatu, clandestinas ou cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei nº 3.899/99 e 2.482/85, em condições de habitar-se na data do protocolo do requerimento, poderão ser regularizadas e terem expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observadas as diretrizes técnicas constantes na Lei nº 3.899/99, em seu quadro “A” e “B”.

§ 1º - A regularização de que trata o caput do presente artigo somente será deferido se os imóveis se caracterizarem como de usos permitidos nas Zonas de Uso em que se situam, de acordo com a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Botucatu, obedecidas as disposições do Código Civil Brasileiro e restrições legais e convencionais.

§ 2º - As edificações destinadas a usos que exijam projeto de prevenção contra incêndios, deverão ser acompanhados do Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros.

§ 3º - Consideram-se construções existentes, nos termos do caput deste artigo, as que estiverem efetivamente construídas na data de publicação desta lei, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

Art. 4º. Para a regularização de que trata o artigo anterior, o interessado, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Botucatu, requerimento de regularização, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II – Título de propriedade do imóvel ou documento comprobatório de posse justa do imóvel obtido através de instrumento de promessa de compra e venda ou cessão de transferência de direito, com firma reconhecida, acompanhado de suas dimensões, elaborado por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dando sequência de propriedade à última averbação, constante na matrícula do lote; III – 05 (cinco) vias da planta em cópia heliográfica, de construção a ser regularizada, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado; IV – 05 (cinco) vias do memorial descritivo do imóvel, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

V – Matrícula no INSS;

VI – 01 (uma) via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme resolução nº 229 de 27/07/75;

VII – Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

VIII – Cópia da folha de informação do carnê de IPTU.

Art. 5º. Para proceder a regularização de que trata a presente lei, a Prefeitura Municipal de Botucatu procederá a vistoria no local, expedindo Termo de Vistoria, contendo as informações que constarão do Certificado de Regularidade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

LEI Nº 4.856

de 27 de novembro de 2007

“Prorroga o prazo até 28 de dezembro de 2007 para o contribuinte aderir ao REFEIS, de que trata a Lei nº 4.808, de 12 de junho de 2007 e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O prazo de que trata o art. 6º da Lei nº 4.808, de 12 de junho de 2007 fica prorrogado até 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2008, os débitos fiscais não previstos na Lei nº 4.808, de 12 de junho de 2007 poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, na via administrativa ou judicial. Parágrafo único – Os débitos objeto de parcelamento serão atualizados, incidindo multa e juros de mora. Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

LEI Nº 4.857

de 27 de novembro de 2007

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais), para atender despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e instituído pela Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, aprovado pela Lei 11.494 de 20/07/2007, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.05	FUNDEB
12.3650016.2001	Manutenção da Unidade
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil
3190.13	Obrigações Patronais
3190.16	Outras Despesas variáveis com pessoal civil
	Total
3.370.000,00	

Parágrafo único. As alterações aprovadas nesta Lei serão devidamente incorporadas no Plano Plurianual 2006/2009, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, para a devida adequação.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão dos constantes no artigo 4º, § 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02	RS.
12.361.0039.2001	Manutenção da Unidade
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
150.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais
	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
100.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros –Pessoal Fisica
250.000,00	
12.3650016.2001	Manutenção da Unidade
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
	1.100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais
	85.000,00
12.3650016.1004	Construção Reforma e Ampliação Prédios Ens. Infantil
4.4.90.51	Obras e Instalações
1.010.000,00	
12.361.0039.2001	Manutenção da Unidade
3.3.90.30	Vencimentos e Vantagens Fixas
	50.000,00
3.3.90.32	Obrigações Patronais
	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros –Pessoal Fisica
	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Juridica
	150.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
	20.000,00
12.3610039.1001	Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
	200.000,00
	TOTAL
3.370.000,00	

3.370.000,00	
Art. 3º A unidade orçamentária, 02.04.05 (FDO MAN DESENV ENS FUNDAM –FUNDEF), do orçamento vigente, fica alterada em sua denominação para 02.04.05 (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)	

Art. 4º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas de que trata o caput do artigo 1º dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.484

de 27 de novembro de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.080/07 e consoante Lei nº 4.857/07,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais), para atender despesas contidas no artigo 1º da Lei nº 4.857, de 27 de novembro de 2007, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.05	FUNDEB
12.3650016.2001	Manutenção da Unidade
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil
	2.610.000,00
3190.13	Obrigações Patronais
	610.000,00
3190.16	Outras Despesas variáveis com pessoal civil
	150.000,00
	Total
3.370.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 4º, § 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02	RS.
12.361.0039.2001	Manutenção da Unidade
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
150.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais
	150.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros –Pessoal Fisica
	250.000,00
12.3650016.2001	Manutenção da Unidade
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
1.100.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais
	85.000,00
12.3650016.1004	Construção Reforma e Ampliação Prédios Ens. Infantil
4.4.90.51	Obras e Instalações
	1.010.000,00
12.361.0039.2001	Manutenção da Unidade
3.3.90.30	Vencimentos e Vantagens Fixas
	50.000,00
3.3.90.32	Obrigações Patronais
	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros –Pessoal Fisica
	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Juridica
	150.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
	20.000,00
12.3610039.1001	Aquisição de Diversos Materiais Permanentes
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
	200.000,00
	TOTAL
3.370.000,00	

3.370.000,00	
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Botucatu, 27 de novembro de 2007	

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 4.554

de 24 de setembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 16.688/2007 – Pregão n.º 131/07 – Contrato n.º 347/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.688/2007 – Pregão n.º 131/07 – Contrato n.º 347/07, com a empresa: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de setembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de setembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.615

de 09 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 24.049/2007 – Pregão n.º 166/07 – Contratos n.ºs 399/07 e 400/07,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gea, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 24.049/2007 – Pregão n.º 166/07 – Contratos n.ºs 399/07 e 400/07, com as empresas Comercial Salomão Ltda e Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.616

de 09 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 18.208/2007 – Pregão n.º 141/07 – Contrato n.º 401/07,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.208/2007 – Pregão n.º 141/07 – Contrato n.º 401/07, com a empresa Nowa Construtora & Serviços Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.617

de 12 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 16.287/2007 – Pregão Eletrônico n.º 001/07,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 16.287/2007 – Pregão Eletrônico n.º 001/07, com as empresas Portal Ltda, Interlab Farmacêutica Ltda, Ativa Comercial Hospitalar Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda e Pro Diet Farmacêutica Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

Botucatu, 12 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.618

de 12 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 28.492/2007 – Pregão Eletrônico n.º 007/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Noeli Maria Vicentini, como Pregoeira - Processo n.º 28.492/2007 – Pregão Eletrônico n.º 007/07.

II - DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Diego Lopes de Souza, Antonio Delmanto Filho e Lázaro Custódio de Oliveira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão Eletrônico n.º 007/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios

Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.621

de 13 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 23.210/2007 – Pregão n.º 164/07 – Contrato n.º 405/07,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Wilson Mendes Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.210/2007 – Pregão n.º 164/07 – Contrato n.º 405/07, com a empresa LTI Serviços de Informática & Consultoria Ltda - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

Botucatu, 13 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.624

de 21 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 12.461/2007 – Pregão n.º 097/07,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Wilson Mendes Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.461/2007 – Pregão n.º 097/07, com a empresa Matiz Indústria de Placas de Sinalização Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade

Atenciosamente,
Botucatu, 22 de novembro de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º 3/00.7678-1 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 22 de novembro de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º 24.621/07 anexado ao processo n.º 2/09.312-0 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 23 de Novembro de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º 24.621/07 anexado ao processo n.º 2/09.312-0 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 23 de Novembro de 2007
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 19.481/07 – Pregão 151/07, nomeada pela portaria n.º 4.489 para a empresa: COMERCIAL NICPAC LTDA., no item 02; COMERCIAL SALOMÃO LTDA., no item 04; ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA., no item 05.

Botucatu, 22 de novembro de 2007.
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 4.489/2007 – Pregão 151/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias. À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva n.º 362.

Botucatu, 22 de novembro de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20378/2007

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Dispensa/ de Licitação com fulcro no artigo 24 do inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 – OBJETIVO: Contratação de serviços protéticos para confecção de aparelhos moveis de ortodontia preventiva e interceptiva. CONTRATADO: SILMARA MARIA DOS SANTOS BOTUCATU - ME Valor total R\$ 7.980,00 (Sete mil Novecentos e Oitenta reais) empenho dia 19/11/2007

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 19.769/2007 – Pregão 151/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Meire Cristina Gea para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias. À contabilidade para proceder o devido empenho. Botucatu, 13 de novembro de 2007.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 19.769/07 – Pregão 151/07, nomeada pela portaria n.º 4496 para a empresa: ANTONIO CARLOS TOMAZINI BOTUCATU., nos itens 01 e 02.

Botucatu, 13 de novembro de 2007.
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 23.050/07 – Pregão 163/07, nomeada pela portaria n.º 4.549 para as empresas: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA., no item 01 a 06.

Botucatu, 26 de novembro de 2007.
SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 23.050/2007 – Pregão 163/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEa para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias. À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo n.º 434. Botucatu, 26 de novembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º 23.991/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 20 de novembro de 2007
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 12.461/07 - Pregão 097/07, nomeada pela portaria n.º 4.319 para a empresa: MATIZ INDÚSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA – ITENS 01, 02, 03 E 04. Botucatu, 21 de novembro de 2007

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 12.461/07 - Pregão n.º 097/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor ELISABETE VIÇENÇOTTO RIBAS, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. n.º.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 239 E 482. ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 21.625/07 - Pregão 161/07, nomeada pela portaria n.º 4.528 para a empresa: ORLANDO FACIOLI - EPP – ITEM 01,02,03,09,10,12,14,15,17,19 E 21.

Botucatu, 21 de novembro de 2007
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

À COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo n.º 26.205/2007, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25 I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Botucatu, 22 de Novembro de 2007
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 887/07 Data de Protocolo: 13/11/2007 No. CEVS: 350750601-471-000208-1-8 Razão Social: ANA PAULA PIRES MARQUES MINIMERCADO ME CNPJ/CPF: 009.173.208/0001-87() Endereço: RUA SILVIO ANTONIO SOARES, 136 JARDIM ITAMARATY. Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA PIRES MARQUES CPF: 282.573.308-33 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 887/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO

No. Protocolo: 806/07 Data de Protocolo: 19/10/2007 No. CEVS: 350750601-471-000206-1-3 Razão Social: EMILIO AUGUSTO PILAN JUNIOR ME CNPJ/CPF: 009.108.426/0001-38() Endereço: RUA ROSALINA BERNARDO LIMA, 186 VILA COMERCÍARIOS III. Município: BOTUCATU CEP: 18601-758 UF: SP Resp. Legal: EMILIO AUGUSTO PILAN JUNIOR CPF: 315.266.378-12 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 806/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03.Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO No. Protocolo: 879/07 Data de Protocolo: 09/11/2007 No. CEVS: 350750601-561-000412-1-1 Razão Social: VILSON APARECIDO BONALUME ME CNPJ/CPF: 009.067.415/0001-57() Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1633 VILA PADOVAN. Município: BOTUCATU CEP: 18607-740 UF: SP Resp. Legal: VILSON APARECIDO BONALUME CPF: 984.979.798-34 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 879/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04.Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE No. Protocolo: 909/07 Data de Protocolo: 22/11/2007 No. CEVS: 350750601-471-000207-1-0 Razão Social: JOSEMIR LAUDINEI GOTHARDI CNPJ/CPF: 074.440.728/0001-70() Endereço: PEDRO ANGELA, 495 VILA PINHEIRO Município: BOTUCATU CEP: 18609-680 UF: SP Resp. Legal: JOSEMIR LAUDINEI GOTHARDI CPF: 145.624.978-90 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 909/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05.Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO No. Protocolo: 807/07 Data de Protocolo: 19/10/2007 No. CEVS: 350750601-472-000103-1-6 Razão Social: CRISTIANE REGINA MARTINELLI ME CNPJ/CPF: 005.789.824/0001-06() Endereço: RUA JOAO PASSOS, 345 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: CRISTIANE REGINA MARTINELLI CPF: 294.846.548-60 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 807/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 899/07 Data de Protocolo: 20/11/2007 No. CEVS: 350750601-472-000110-1-0 Razão Social: CRISTIANE GUASSU BEBIDAS - ME CNPJ/CPF: 006.083.049/0001-31() Endereço: RUA MANOEL ALVARO GUIMARAES, 209 VILA APARECIDA. Município: BOTUCATU CEP: 18603-194 UF: SP Resp. Legal: CRISTIANE GUASSU O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 899/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07.Comunicado de ALIMENTOS - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 900/07 Data de Protocolo: 20/11/2007 No. CEVS: 350750601-471-000068-1-5 Razão Social: MARIA BENEDITA DA SILVA BOTUCATU - ME CNPJ/CPF: 004.756.899/0001-28() Endereço: R. JOAQUIM GARCIA, 101 JARDIM CONTINENTAL. Município: BOTUCATU CEP: 18608-019 UF: SP Resp. Legal: MARIA BENEDITA DA SILVA CPF: 062.686.678-24 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 900/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08.Comunicado de SERVIÇOS DE ACUPUNTURA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 893/07 Data de Protocolo: 19/11/2007 No. CEVS: 350750601-869-000014-1-4 Data de Vencimento: 23/11/2008 Razão Social: EDSON LAINO CNPJ/CPF: 045.341.148/77 - (001) Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1811 SALA 3 CENTRO. Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. Legal: EDSON LAINO CPF: 045.341.148-77 Resp. Técnico: EDSON LAINO CPF: 045.341.148-77 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 0638195-3 UF: 04 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 893/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 874/07 Data de Protocolo: 08/11/2007 No. CEVS: 350750601-865-000071-1-0 Data de Vencimento: 20/11/2008 Razão Social: SIMONE DA SILVA BARREIRO CNPJ/CPF: 254.124.138/03 - Endereço: NEWTON PRADO,96 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-330 UF: SP Resp. Legal: SIMONE DA SILVA BARREIRO CPF: 254.124.138-03 Resp. Técnico: SIMONE DA SILVA BARREIRO CPF: 254.124.138-03 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 0668855 UF: 25 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 874/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10.Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 906/07 Data de Protocolo: 21/11/2007 No. CEVS: 350750601-865-000027-1-2 Data de Vencimento: 26/08/2003 Razão Social: GALLAZZI & GALLAZZI S/C LTDA CNPJ/CPF: 002.607.770/0001-22 Endereço: RANGEL P E S T A N A , 2 1 1 C E N T R O Município: BOTUCATU CEP: 18600-070 UF: SP Resp. Legal: NEUCI MARIA GALLAZZI CPF: 064.288.698-96 Resp. Técnico: NEUCI MARIA GALLAZZI CPF: 064.288.698-96 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 1039/83 UF: 06 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 906/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE ARMANDO DELMANTO PARA FEMMENA CLÍNICA DA MULHER LTDA.No. Protocolo: 886/07 Data de Protocolo: 13/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000381-1-3 Data de Vencimento: 04/04/2008 Razão Social: FEMMENA CLÍNICA DA MULHER LTDA CNPJ/CPF: 009.015.771/0001-27() Endereço: RUA MIGUEL CIOFFI,50 VILA SAO JOAO Município: BOTUCATU CEP: 18607-693 UF: SP Resp. Legal: ARMANDO DELMANTO CPF: 259.445.618-74 Resp. Técnico: ARMANDO DELMANTO CPF: 259.445.618-74 CBO: 06132 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 101.304 UF: 25 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 886/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 878/07 Data de Protocolo: 09/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000392-1-7 Data de Vencimento: 26/11/2008 Razão Social: VINICIUS DE SOUZA CNPJ/CPF: 286.666.648/86 - () Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA ,1018 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS DE SOUZA CPF: 286.666.648-86 Resp. Técnico: VINICIUS DE SOUZA CPF: 286.666.648-86 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 04.256-D UF: 28 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 878/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

13.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 877/07 Data de Protocolo: 09/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000391-1-0 Data de Vencimento: 26/11/2008 Razão Social: RITA MARIA PEREIRA LEITE CNPJ/CPF: 085.852.308/60 - () Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA,1018 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: RITA MARIA PEREIRA LEITE CPF: 085.852.308-60 Resp. Técnico: RITA MARIA PEREIRA LEITE CPF: 085.852.308-60 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 55.254 UF: 08 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 877/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

14.Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 875/07 Data de Protocolo: 08/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000390-1-2 Data de Vencimento: 26/11/2008 Razão Social: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CNPJ/CPF: 176.051.538/80 - Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA,1018 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 176.051.538-80 Resp. Técnico: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 176.051.538-80 CBO: Conselho Prof: CRM

No. Inscr.: 87305 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 875/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária

15. Comunicado de CLINICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 908/07 Data de Protocolo: 22/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000300-1-5 Data de Vencimento: 22/11/2008 Razão Social: CRISTIANE DONIDA SILVÉRIO CNPJ/CPF: 173.965.128/67 - () Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 157 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18605-280 UF: SP Resp. Legal: CRISTIANE DONIDA SILVÉRIO CPF: 173.965.128-67 Resp. Técnico: CRISTIANE DONIDA SILVÉRIO CPF: 173.965.128-67 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 94.835 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 908/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

16. Comunicado de CLINICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 870/07 Data de Protocolo: 07/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000297-1-8 Data de Vencimento: 21/11/2008 Razão Social: JOSÉ TARCIZO MICHELETO CNPJ/CPF: 038.822.958/64 - () Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 157 SALA 61 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ TARCIZO MICHELETO CPF: 038.822.958-64 Resp. Técnico: JOSÉ TARCIZO MICHELETO CPF: 038.822.958-64 CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 46.128 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 870/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

17. Comunicado de CLINICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 896/07 Data de Protocolo: 19/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000387-1-7 Data de Vencimento: 20/11/2008 Razão Social: ANIDRO DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 066.715.459/0002-60() Endereço: RODOVIA EDUARDO ZUCCARI KM 21,5/S/N ZONA RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: SILVIO DOS SANTOS CPF: 071.050.328-80 Resp. Técnico: OZORIO PEDRO CAMPOS LEITE CPF: 834.832.178-00 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24.261 UF: 83
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 896/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

18. Comunicado de CLINICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO No. Protocolo: 702/07 Data de Protocolo: 05/09/2007 No. CEVS: 350750601-863-000284-1-0 Data de Vencimento: 20/11/2008 Razão Social: AGUINALDO LONGO FILHO CNPJ/CPF: 110.540.928/77 - () Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 157 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-070 UF: SP Resp. Legal: AGUINALDO LONGO FILHO CPF: 110.540.928-77 Resp. Técnico: AGUINALDO LONGO FILHO CPF: 110.540.928-77 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 86.476 UF: 11
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 702/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

19. Comunicado de CLINICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 892/07 Data de Protocolo: 19/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000317-1-2 Data de Vencimento: 20/11/2008 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA RAVANINI MOURA LTDA CNPJ/CPF: 008.246.030/0001-94() Endereço: DIALMA DUTRA, 321 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. Legal: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 171.826.528-03 Resp. Técnico: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 171.826.528-03 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 53028 UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 892/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

20. Comunicado de CLINICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 881/07 Data de Protocolo: 12/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000385-1-2 Data de Vencimento: 20/11/2008 Razão Social: BOLIVAR

PIMENTA JUNIOR CNPJ/CPF: 180.846.608/02 - () Endereço: BRAZ DE ASSIS, 87 VL. DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP Resp. Legal: BOLIVAR PIMENTA JUNIOR CPF: 180.846.608-02 Resp. Técnico: BOLIVAR PIMENTA JUNIOR CPF: 180.846.608-02 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 63.490 UF: 18
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 881/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

21. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 911/07 Data de Protocolo: 22/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000388-1-4 Data de Vencimento: 23/11/2008 Razão Social: SAMANTHA SAUER SARTOR CNPJ/CPF: 135.214.158/21 - () Endereço: AMANDO DE BARROS, 1047 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: SAMANTHA SAUER SARTOR CPF: 135.214.158-21 Resp. Técnico: SAMANTHA SAUER SARTOR CPF: 135.214.158-21 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 55416 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 911/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

22. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E EQUIPAMENTO DE RAIOS X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 894/07 Data de Protocolo: 19/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000383-1-8 Data de Vencimento: 20/11/2008 Razão Social: RUBENS KIYOSHI NUNES KONISHI CNPJ/CPF: 742.624.598/53 - (001) Endereço: RUA JOAO PASSOS, 726 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP Resp. Legal: RUBENS KIYOSHI NUNES KONISHI CPF: 742.624.598-53 Resp. Técnico: RUBENS KIYOSHI NUNES KONISHI CPF: 742.624.598-53 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 12140 UF: 74
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 894/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

23. Comunicado de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 863/07 Data de Protocolo: 05/11/2007 No. CEVS: 350750601-477-000065-1-3 Data de Vencimento: 20/11/2008 Razão Social: ROBERTO NOBORU MIZUNO KAKUDA ME CNPJ/CPF: 005.252.047/0001-66() Endereço: PALMIRO BIAZON, 410 JARDIM BOM PASTOR Município: BOTUCATU CEP: 18602-340 UF: SP Resp. Legal: ROBERTO NOBORU MIZUNO KAKUDA CPF: 698.751.628-68 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 863/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

24. Comunicado de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 907/07 Data de Protocolo: 21/11/2007 No. CEVS: 350750601-863-000225-1-9 Data de Vencimento: 23/11/2008 Razão Social: PREVINE BOTUCATU CENTRO DE VACINAÇÃO E INALACAO LT CNPJ/CPF: 002.911.344/0001-88() Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 1426 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: MARIA AUXILIADORA MACEDO GABARRA CPF: 543.109.038-00 Resp. Técnico: MARIA AUXILIADORA MACEDO GABARRA CPF: 543.109.038-00 CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 18.848 UF: 54
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 907/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

25. Comunicado de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 864/07 Data de Protocolo: 05/11/2007 No. CEVS: 350750601-477-000077-1-4 Data de Vencimento: 20/11/2008 Razão Social: MARGARETH PASSAGLIA MUELLER CNPJ/CPF: 058.760.851/0001-12() Endereço: PALMIRO BIAZON, 420 VILA PADOVAN Município: BOTUCATU CEP: 18602-340 UF: SP Resp. Legal: MARGARETH PASSAGLIA MUELLER CPF: 761.084.068-87 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo

864/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

26. Comunicado de DROGARIA - LICENÇA INICIAL No. Protocolo: 805/07 Data de Protocolo: 19/10/2007 No. CEVS: 350750601-477-000078-1-1 Data de Vencimento: 20/11/2008 Razão Social: DROGARIA NOVA VITAL FARMA LTDA ME CNPJ/CPF: 002.133.065/0001-30() Endereço: RUA LUIZ MORI, 378 JARDIM DONA NICOTA Município: BOTUCATU CEP: 18611-250 UF: SP Resp. Legal: ADAO LUIZ CPF: 218.065.608-44 Resp. Técnico: ADAO LUIZ CPF: 218.065.608-44 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 5956 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 805/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

27. Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA REGINA TOMAZ No. Protocolo: 890/07 Data de Protocolo: 14/11/2007 No. CEVS: 350750601-477-000011-1-2 Data de Vencimento: 12/12/2007 Razão Social: DROGARIA UNIDAS BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 008.447.430/0001-68() Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 1040 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-901 UF: SP Resp. Legal: MARCOS ROBERTO MARTINS CPF: 025.827.748-39
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 890/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

28. Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO MARÇON No. Protocolo: 910/07 Data de Protocolo: 22/11/2007 No. CEVS: 350750601-477-000007-1-0 Data de Vencimento: 13/03/2008 Razão Social: M.C. SOUTO DO AMARAL-EEP CNPJ/CPF: 005.279.770/0001-39() Endereço: AV. CONDE SERRA NEGRA, 499 VILA DONA NICOTA Município: BOTUCATU CEP: 18611-348 UF: SP Resp. Legal: MARIA CRISTINA SOUTO DO AMARAL CPF: 066.668.548-70 Resp. Técnico: HELOÍSA DE SOUZA CASTILHO CPF: 314.642.308-11 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 40274 UF: 31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 910/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

29. Comunicado de DROGARIA - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 663/07 Data de Protocolo: 27/08/2007 No. CEVS: 350750601-477-000050-1-0 Razão Social: ARCHANGELO TARCISO FORTES & CIA LTDA CNPJ/CPF: 047.808.530/0001-24() Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO, 675 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-240 UF: SP Resp. Legal: ARCHANGELO TARCISO FORTES CPF: 013.335.188-20
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 663/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

30. Comunicado de DROGARIA - PROCESSO INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES No. Protocolo: 916/07 Data de Protocolo: 26/11/2007 No. CEVS: 350750601-477-000042-1-9 Razão Social: JOEL POLONI DA SILVA ME CNPJ/CPF: 074.622.945/0001-81() Endereço: LUIZ MORI, 378 BOA VISTA Município: BOTUCATU CEP: 18611-320 UF: SP Resp. Legal: JOEL POLONI DA SILVA CPF: 071.051.688-62 Resp. Técnico: CIBELE APARECIDA DA SILVA BAIO CPF: 145.929.018-60 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 13357 UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 916/07 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS

Nº do Protocolo: 904/07 Data de Protocolo: 20/11/2007
Auto de Infração AIF-211-A-324; Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão e Interdição Total do Produto AIP-211-A-607; Processo: 29077/2007.

Nº do Protocolo: 903/07 Data de Protocolo: 20/11/2007
Auto de Infração AIF-211-A-323; Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Produto AIP-211-A-606; Termo de Liberação do Produto TRM-211-A-308; Processo: 29076/2007.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar boas práticas referentes às

atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal Botucatu, 29 de novembro de 2007.

VIGILÂNCIA SAÚDE AMBIENTAL

278 46 / 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Rua Nery Nogueira, nº 11 - Laranjeiras
Botucatu - SP - 13.608-000

AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº: 003/07

Data: 11/11/2007 Hora: _____
Eu, Censante: _____, autoridade sanitária credenciada nº: _____

verifiquei que (nome): _____, residente e domiciliado em: _____, Município de: Botucatu, com atividade (s): _____.

Por ocorrer em infração consistente de risco à saúde (descrição detalhada da infração): _____

Constatando-se a ocorrência de infração, conforme disposto no artigo 12, inciso II, da Lei nº 11.000 de 20/08/2008, com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2116, de 12/04/2007, e o artigo 12, inciso III, da Lei nº 11.000 de 20/08/2008, com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2116, de 12/04/2007.

O infrator poderá oferecer defesa no impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

Ciente em: _____ Assinatura do autuado: _____

67074 / 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Rua Nery Nogueira, nº 11 - Laranjeiras
Botucatu - SP - 13.608-000

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº: 000/07

Data: 11/11/2007 Hora: _____
Eu, Censante: _____, autoridade sanitária credenciada nº: _____

verifiquei que (nome): _____, residente e domiciliado em: _____, Município de: Botucatu, com atividade (s): _____.

Por ocorrer em infração consistente de risco à saúde (descrição detalhada da infração): _____

Constatando-se a ocorrência de infração, conforme disposto no artigo 12, inciso II, da Lei nº 11.000 de 20/08/2008, com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2116, de 12/04/2007, e o artigo 12, inciso III, da Lei nº 11.000 de 20/08/2008, com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2116, de 12/04/2007.

No presente caso foi aplicada a Auto de Imposição de Penalidade no valor de R\$ 200,00 por ocorrer em infração consistente de risco à saúde.

Ciente em: _____ Assinatura do autuado: _____

29448 / 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Rua Nery Nogueira, nº 11 - Laranjeiras
Botucatu - SP - 13.608-000

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº: 000/07

Data: 19/10/2007 Hora: _____
Eu, Censante: _____, autoridade sanitária credenciada nº: 37460

verifiquei que (nome): Denise Silveira Dias, residente e domiciliado em: Alameda das Silveiras, 44, Parque das Cascatas, Município de: Botucatu, com atividade (s): Residência.

Por ocorrer em infração consistente de risco à saúde (descrição detalhada da infração): Vazamento de efluente do sistema de coleta tipo fossa, para a rede de águas pluviais, com consequente contaminação de manancial de consumo da cidade.

Constatando-se a ocorrência de infração, conforme disposto no artigo 12, inciso II, da Lei nº 11.000 de 20/08/2008, com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2116, de 12/04/2007, e o artigo 12, inciso III, da Lei nº 11.000 de 20/08/2008, com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2116, de 12/04/2007.

No presente caso foi aplicada multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme a disposição na legislação vigente, importância que deverá ser recolhida aos cofres municipais dentro do prazo de 30 dias.

Ciente em: _____ Assinatura do autuado: _____

Conselho Tutelar de Botucatu

Criado por Lei Federal 8.069 de 13/07/90 e Lei Municipal 3.270 de 15/09/93 - Rua Rangel Pestana s/nº - Centro - Fones (014) 3882.9353 e 9671.2364
Escala de Prontidão - Mês: Dezembro/07

PODER LEGISLATIVO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Lourenção
Vereador Prof. Gamito

SECRETARIA:

Vereador Prof. Caldas
Vereador Cula
Vereador Prof. Varoli

Dia: 26 de Novembro de 2007
Horário: Das 19h30 às 22h45

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 102/2007 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de imóvel a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB.

02) PROJETO DE LEI Nº. 103/2007 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre a Regularização de Desdobramento de Lote e de Obra Clandestina.

03) PROJETO DE LEI Nº. 104/2007 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que prorroga o prazo até 28 de dezembro de 2007 para o contribuinte aderir ao REFIS, de que trata a Lei nº 4.808, de 12 de junho de 2007 e dá outras providências.

04) PROJETO DE LEI Nº. 105/2007 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.370.000,00, para atender despesas com o FUNDEB.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO 0082/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA
ASSUNTO: Pesar - Sr. Nelson Rodrigues, falecido em 19 de novembro de 2007.
NÚMERO:0083/2007
DATA: 26/11/07
AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA
ASSUNTO: Pesar - Sra. Maria Barbosa Balestrin, falecida em 19 de novembro de 2007.

REQUERIMENTOS:

NÚMERO:1097/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
ASSUNTO: Presidente do Grupo Administrativo do Campus da UNESP - GAC - solicitando providências para que a lanchonete localizada nas dependências do Hospital das Clínicas de Botucatu permaneça aberta ininterruptamente.

NÚMERO:1098/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSEY DE LARA CARVALHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relativas a contratação de empresa pela Prefeitura Municipal de Botucatu para a realização da pavimentação asfáltica da Estrada Serra d'Água, no Condomínio Rural Califórnia I, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO:1099/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSEY DE LARA CARVALHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de criar legislação mais rígida contra animais caninos soltos nas residências, bem como promover campanha no sentido de que todas as residências de Botucatu possuam números visíveis instalados na parte frontal das mesmas.

NÚMERO:1100/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:BENEDITO JOSÉ GAMITO e ANTONIO CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o reapecamento asfáltico na Rua Emílio García, principalmente no trecho compreendido entre as Ruas Dr. José Adriano Marrey Júnior e Dr. Darwin Amaral Viegas, no Jardim Bom Pastor.

NÚMERO:1101/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:BENEDITO JOSÉ GAMITO e ANTONIO CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar uma torre de retransmissão de sinal de televisão na parte frontal da Cuesta, a fim de permitir que o sinal seja retransmitido com melhor qualidade às regiões de baixa.

NÚMERO:1102/2007

DATA: 26/11/07

AUTORIA:ANTONIO CARLOS TRIGO e ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
ASSUNTO: Secretário Municipal da Saúde - solicitando as dignas providências para que as instalações e os serviços do futuro Pronto Socorro Municipal, da Central de Ambulâncias e do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) sejam planejadas para funcionarem em local e de maneira integrados a fim de melhor atender as demandas da população.

NÚMERO:1103/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
ASSUNTO: Delegacia do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Regional da Associação Paulista de Medicina - manifestando o apoio desta Casa de Leis às legítimas reivindicações expressas no Dia Nacional de Protesto, ocorrido em 21 de novembro de 2007.

NÚMERO:1104/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando determinar a regularização do serviço de coleta de lixo na Avenida Professor Raphael Laurindo, entre os números 1130 e 1239.

NÚMERO:1105/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar dispositivos redutores de velocidade nas vias que dão acesso à rotatória das Avenidas Camilo Mazzoni e Lourenço Castanho.

NÚMERO:1106/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a colocação de postes com respectivos braços com focos de luz nos pátios dos prédios pertencentes ao Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Delmanto", na Rua Mirabeau Camargo Pacheco.

NÚMERO:1107/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:REINALDO MENDONÇA MOREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a substituição da atual iluminação por lâmpadas a vapor de sódio em todas as ruas do Distrito de Rubião Júnior, principalmente ao redor da Escola Estadual "Prof. João Queiroz Marques".

NÚMERO:1108/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSEY DE LARA CARVALHO e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a ocorrência da rescisão do contrato firmado entre a Empresa Lima Santos Serviços e a Prefeitura Municipal de Botucatu, bem como nos informe sobre a comprovação das rescisões dos contratos de trabalho dos empregados terceirizados que prestaram serviços junto às creches municipais antes de que seja efetuado o pagamento à referida empresa.

NÚMERO:1109/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSEY DE LARA CARVALHO e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
ASSUNTO: Direção da Empresa Lima Santos Serviços - solicitando informar quantos e quais funcionários prestaram ou prestam serviços nas creches municipais e se foram efetivadas as rescisões contratuais de referidos funcionários.

NÚMERO:1110/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Dr. Evanil Pires de Campos por sua recente premiação pela Academia Brasileira de Médicos Escritores - ABRAMES e pelos relevantes serviços prestados à cultura de nosso município.

NÚMERO:1111/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de realizar estudos visando a colocação de uma linha de ônibus com origem no Jardim Itamaraty passando pelos Jardins Planalto, Cambuí, Panorama, Real Park, Continental e Eldorado, com destino ao Campus da Unesp, em Rubião Júnior.

NÚMERO:1112/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a colocação de placas com os nomes das ruas nos bairros Jardim Planalto, Jardim Real Park, Jardim Itamaraty, Chácara dos Pinheiros, Jardim Panorama, Jardim Continental e Jardim Eldorado.

NÚMERO:1113/2007

DATA: 26/11/07

AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI
ASSUNTO: Direção da Viação Expresso de Prata - indagando sobre a existência de interesse de que os ônibus de referida empresa venham a utilizar um possível novo Terminal Rodoviário, que seria transferido da área urbana para as margens da Rodovia Marechal Rondon - SP 300.

NÚMERO:1114/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI
ASSUNTO: Direção da Viação García - indagando sobre a existência de interesse de que os ônibus de referida empresa venham a utilizar um possível novo Terminal Rodoviário, que seria transferido da área urbana para as margens da Rodovia Marechal Rondon - SP 300.

NÚMERO:1115/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:LUIZ AURÉLIO PAGANI
ASSUNTO: Direção da Viação Pluma - indagando sobre a existência de interesse de que os ônibus de referida empresa venham a utilizar um possível novo Terminal Rodoviário, que seria transferido da área urbana para as margens da Rodovia Marechal Rondon - SP 300.

NÚMERO:1116/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ADEMIR APARECIDO FLORIAN
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma pista de skate com Mini Ramp nas proximidades da quadra de areia da Vila Mariana.

NÚMERO:1117/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ADEMIR APARECIDO FLORIAN
ASSUNTO: Secretário Municipal de Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma nova unidade de Creche na Vila Aparecida.

NÚMERO:1118/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:JOSE FERRUCIO VAROLI ARIA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de criar uma equipe de funcionários responsável pela limpeza, conservação e higienização dos banheiros públicos de nosso município.

NÚMERO:1119/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:JOSE FERRUCIO VAROLI ARIA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar quanto foi arrecadado com as inscrições e quanto foi gasto para a execução do último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, bem como informe quanto e para quem foi distribuída a verba arrecadada.

MOÇÃO:

NÚMERO:0054/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO, BENEDITO JOSÉ GAMITO, LUIZ CARLOS RÚBIO, REINALDO MENDONÇA MOREIRA, JOSEY DE LARA CARVALHO, ANTONIO CARLOS TRIGO, ADEMIR APARECIDO FLORIAN e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Jornal "A Gazeta de Botucatu", na pessoa de seu Diretor Responsável, Adolpho Dinucci Venditto, extensiva a toda Equipe de Jornalismo e Funcionários, pela comemoração do cinquentenário de fundação e pelos relevantes serviços prestados em prol do município e do povo botucatuense.

INDICAÇÕES:

NÚMERO:0121/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a poda da árvore existente na Rua Reverendo Francisco Lotufo, defronte o nº 971.

NÚMERO:0122/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando notificar os proprietários dos terrenos localizados na Rua José Maitan, ao lado do nº. 153 e ao lado do nº. 156; na Rua Antônio Deleo, ao lado do nº. 260 e na Rua Joaquim Barreiros, defronte o nº 27, na Vila Nogueira, a efetuarem a limpeza e capinação dos mesmos.

NÚMERO:0123/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a operação "tapa-buracos", bem como a limpeza e capinação da Rua Antônio Deleo, na Vila Nogueira.

NÚMERO:0124/2007

DATA: 26/11/07
AUTORIA:ANTONIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar o reapecamento asfáltico da Rua João Morato da Conceição, no trecho compreendido entre a Avenida Conde de Serra Negra e a Rua Domingos Cariola, no Jardim Peabiru.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Varoli, Prof. Gamito, Prof. Caldas, Cula, Ademir Florian, Reinaldinho, Luiz rúbio, Lelo Pagani e Josey.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO

01) PROJETO DE LEI Nº 048/2007 - de iniciativa do Vereador Carlos Trigo - que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter em edifícios públicos, cadeiras de rodas, muletas e bengalas, para uso de pessoas com Deficiência.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº 096/2007 - de iniciativa do Vereador Lelo Pagani - que denomina de "Guilherme Antonio Bertani", a Rua "1", localizada no loteamento "Residencial Parque Laguna", bem como todo e qualquer prolongamento.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº 097/2007 - de iniciativa do Vereador Lelo Pagani - que denomina de "Prefeito Joaquim Amaral Amando de Barros", a Avenida "1", localizada no loteamento "Jardim Ypê", bem como todo e qualquer prolongamento.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

04) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2007 - de iniciativa do Vereador Lourenção - que concede o Título de "Cidadão Botucatuense" ao Senhor Maurício Lourenço da Cunha, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

05) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2007 - de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara - que concede o Diploma "Reconhecimento Comunitário aos Doadores de Sangue e Órgãos.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

06) PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 060/2007 - de iniciativa do Vereador Reinaldinho - que estabelece diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do Município de Botucatu e dá outras providências.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta

ADIADO mediante solicitação do Vereador REINALDINHO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO

Horário: Das 22h45 às 23h12

01) PROJETO DE LEI Nº 102/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre doação de imóvel a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº 103/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre a Regularização de Desdobramento de Lote e de Obra Clandestina.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº 104/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que prorroga o prazo até 28 de dezembro de 2007 para o contribuinte aderir ao REFIS, de que trata a Lei nº 4.808, de 12 de junho de 2007 e dá outras providências.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº 105/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.370.000,00, para atender despesas com o FUNDEB.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO
Botucatu, 26 de novembro de 2007.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 27/11/2007
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa